

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 208, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.953.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UNIFORMES PARA A CORPORAÇÃO MUSICAL MUNICIPAL.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

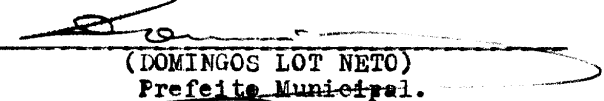
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir concorrência pública ou administrativa, para adquirir ou mandar confeccionar uniformes especiais para os músicos da CORPORAÇÃO MUSICAL MUNICIPAL.


ARTIGO 2º -- Para atender às despesas decorrentes da execução da presente lei, fica aberto, na Conta da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 25.000,00 -- (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), podendo o Executivo Municipal efetuar as operações de crédito que se tornarem necessárias, para o referido fim.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de Setembro de mil novecentos e cinquenta e três.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos vinte e um de Setembro de mil novecentos e cinquenta e três.


(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Interino)
da Diretoria dos Negócios Internos
da Prefeitura.